



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 10/2020  
SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

Dispõe sobre a seleção de Professor Mediador Presencial, para atuar no Câmpus/Polo Lajeado, nos Cursos Técnicos a Distância do PROFUNCIÁRIO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Lajeado torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga e cadastro de reserva para seleção de **Professor Mediador Presencial**, para atuar no Câmpus/Polo Lajeado, nos cursos técnicos do Programa PROFUNCIÁRIO, na modalidade de educação a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital e a realização (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSul Câmpus Lajeado.

**1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.3** A participação no Programa do presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

**1.4** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE com bolsas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou bolsas financiadas por esforço próprio da Instituição. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas e bolsas.

**1.5** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

**1.6** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atender à necessidade imediata de Professor Mediador Presencial, conforme descrito no Quadro I:

### Quadro I – Distribuição de vagas por Câmpus/Polo

<i>Câmpus/Polo</i>	<i>Vagas para preenchimento imediato</i>
Lajeado	1

**2.2** Os demais candidatos, classificados por este edital, comporão um banco de reserva de vagas, podendo ser chamados mediante necessidade do Programa.

**2.3** No caso de término de fomento para bolsas, por força maior, antes do período estipulado de pagamento neste edital, o candidato poderá ser desligado sem ônus para a instituição contratante.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

**3.1** A carga horária do Professor Mediador Presencial é de 15 (quinze) horas semanais, a serem desenvolvidas no polo presencial, de acordo com a necessidade do Câmpus/Polo Lajeado.

**3.2** Atribuições do Professor Mediador Presencial:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos;
- c) Conhecer o sistema de avaliação dos Cursos;
- d) Acompanhar e participar das atividades no AVA;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes;
- f) Comunicar ao Coordenador de Polo, os estudantes em situação de evasão e reprovação;
- g) Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h) Manter contato constante com o Professor Mediador a Distância;
- i) Auxiliar os Professores Formadores nas aulas presenciais;
- j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador e o cursista;
- k) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- l) Apoiar o Professor Formador da disciplina nas atividades práticas;
- m) Assistir e acompanhar os estudantes nas atividades pedagógicas;
- n) Abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- o) Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de estudantes;
- p) Monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do Professor Formador;
- q) Assistir às videoaulas;
- r) Aplicar avaliações presenciais;
- s) Exercer as demais atividades inerentes à função de Professor Mediador Presencial, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

**3.3** Os valores das bolsas estão descritos no Quadro II:

#### Quadro II – Carga horária e valor pago

<i>Função</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Valor pago por hora</i>	<i>Valor bruto</i>	<i>Valor líquido</i>
Professor Mediador Presencial Interno*	15h	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Professor Mediador Presencial Externo	15h	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 907,80

\**Status* "Interno" refere-se a candidato que possui SIAPE, ou seja, que pertença ao quadro permanente de servidores da união.

**3.3.1** O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul;

**3.3.2** Sobre o valor da bolsa, salvo no caso das exceções legais, incide contribuição previdenciária nos termos e percentuais previstos na legislação.

#### **4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

**4.1** Para a função de Professor Mediador Presencial, o candidato deverá cumprir todas as condições gerais e específicas, descritas a seguir:

**4.1.1** Ter formação em nível superior em curso de licenciatura ou em graduação com formação pedagógica;

**4.1.2** Ter experiência mínima de 1 (um) ano de docência;

**4.1.3** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

**4.1.4** Ter conhecimento e habilidades na utilização da internet e de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação;

**4.1.5** Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de desempenho da função.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** O cronograma deste edital segue as datas descritas no Quadro III:

**Quadro III – Cronograma**

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Publicação do edital	14/09/2020
Inscrições	16 a 20/09/2020, até as 23h59min
Homologação das inscrições	21/09/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	21 e 22/09/2020, até as 23h59min
Resposta aos recursos	23/09/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	23/09/2020
Entrevistas	24/09/2020
Resultado preliminar	24/09/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	25 e 26/09/2020, até as 23h59min
Resposta aos recursos	28/09/2020
Homologação do resultado final	28/09/2020

**5.2** Justificam-se os prazos exíguos do processo seletivo, tendo em vista que os cursos do Programa já estão em andamento.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço **lj-depex@ifsul.edu.br**, até as 23h59min do dia 20 de setembro de 2020, contendo toda a documentação digitalizada e em arquivo pdf, conforme segue:

**6.1.1** Ficha de inscrição, preenchida e assinada, conforme anexo I deste edital;

**6.1.2** Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);

- 6.1.3** Cópia do diploma de curso superior (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso superior em questão;
- 6.1.4** Documentação que comprove a experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano;
- 6.1.5** Currículo *lattes* atualizado;
- 6.1.6** Pontuação de análise curricular, preenchida e assinada, conforme anexo II deste edital;
- 6.1.7** Documentos comprobatórios para análise curricular, anexados seguindo a ordem dos itens apresentados no Quadro IV deste edital;
- 6.1.8** Declaração de veracidade das informações e de autenticidade dos documentos apresentados, preenchida e assinada, conforme anexo III deste edital;
- 6.1.9** Termo de ciência de entrevista por Webconferência, preenchido e assinado, conforme anexo IV deste edital.

**6.2** No envio da sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo “assunto” do correio eletrônico: “Inscrição Professor Mediador Presencial – Nome Completo”.

**6.3** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

**6.4** A falta de qualquer documentação do item 6.1 deste edital, excluirá o candidato, automaticamente, do processo seletivo.

**6.5** Não serão aceitos documentos após o período de encerramento das inscrições, em hipótese alguma.

**6.6** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente o item 4 deste edital.

**6.7** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Direção-geral do IFSul Câmpus Lajeado.

**7.2** A seleção consistirá de dois tipos de provas: análise curricular e entrevista.

**7.3** A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Quadro IV:

**Quadro IV – Pontuação da análise curricular**

<i>Item</i>	<i>Pontos</i>	<i>Valor Máximo</i>
Doutorado	10	10*
Mestrado	5	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	3	
Experiência docente no ensino presencial	2 por ano	10
Experiência docente e/ou tutoria em EaD	2 por ano	10
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1 por ano	5

Curso de formação para professor mediador ou tutor (mínimo de 20h)	2 por curso	10
Curso de extensão em EaD	1 por curso	5

\* Somente será pontuado o título de pós-graduação de maior grau.

**7.4** Somente serão pontuados os itens comprovados pelo candidato no ato da inscrição eletrônica, por meio de atestado ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Quadro IV e anexo II deste edital.

**7.5** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no currículo *lattes* do candidato e que não forem devidamente comprovadas no ato da inscrição eletrônica.

**7.6** O candidato que obtiver nota 0 (zero) na análise curricular estará automaticamente desclassificado do processo.

**7.7** A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e será realizada no dia 24/09/2020, conforme horários a serem divulgados em <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo V deste edital.

**7.8** Serão classificados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos com maior pontuação na análise curricular, conforme nominata a ser divulgada previamente.

**7.9** A entrevista será realizada remotamente, por meio de Webconferência na plataforma de comunicação Google Meet.

**7.11** No dia e horário divulgados para entrevista, o candidato deverá estar logado em sua conta pessoal de acesso e informada no anexo IV, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção, por meio da plataforma de comunicação Google Meet.

**7.12** O IFSul Câmpus Lajeado não se responsabilizará pelo acesso dos candidatos à plataforma de comunicação Google Meet.

**7.13** O não acesso do candidato à plataforma de comunicação Google Meet, no dia e horário determinados para entrevista, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

**7.14** Para o candidato ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 50 (cinquenta) pontos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância.

**8.2** Ao persistir o empate prevalecerá o candidato com maior titulação.

**8.3** Caso o empate continue, nos termos dos requisitos 8.1 e 8.2 deste edital, será selecionado o candidato com mais idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul Câmpus Lajeado (<http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>), de acordo com o cronograma deste edital.

**9.2** Os recursos do resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail: [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

## **10. DO PROVIMENTO DE CANDIDATO SELECIONADO**

**10.1** O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Mediador Presencial em educação a distância (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.

**10.2** O candidato selecionado será chamado por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do Programa.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O não cumprimento da atividade de Professor Mediador Presencial, conforme os itens 3.1 e 3.2 deste edital, implicará no desligamento do bolsista de forma imediata do Programa.

**12.2** Na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, serão publicados editais de retificação ou editais complementares.

**12.3** Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

Lajeado, 14 de setembro de 2020.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE\*  
Diretora-geral do IFSul Câmpus Lajeado

\*Assinado no original



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS LAJEADO**  
**EDITAL Nº 10/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados pessoais</b>						
Nome completo:						
Data de nascimento:			CPF:			
Endereço residencial completo, com CEP:						
Telefone celular:			E-mail:			
Curso superior:					Ano de conclusão:	
<b>Vínculo à programa com bolsa:</b>			<b>Vínculo empregatício:</b>			
<input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual?			<input type="checkbox"/> Sim. Qual carga horária semanal?			
Instituição(ões) com quem possui vínculo empregatício:						
<b>Familiaridade com tecnologias da informação e da comunicação:</b>						
Frequência de uso:			Acesso a computador com internet em casa:			
<input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>Familiaridade com AVA Moodle:</b>						
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita						
<b>Experiência profissional em EaD :</b>						
<input type="checkbox"/> Não						
<input type="checkbox"/> Sim. Qual?						
<b>Disponibilidade para exercer às 15 horas semanais presenciais (marque com um X):</b>						
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						-----

Lajeado, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS LAJEADO**  
**EDITAL Nº 10/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

**ANEXO II – PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR**

<i>Item</i>	<i>Pontos</i>	<i>Valor Máximo</i>	<i>Pontuação Atingida</i>
Doutorado	10	10*	
Mestrado	5		
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	3		
Experiência docente no ensino presencial	2 por ano	10	
Experiência docente e/ou tutoria em EaD	2 por ano	10	
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1 por ano	5	
Curso de formação para professor mediador ou tutor (mínimo de 40h)	2 por curso	10	
Curso de extensão em EaD	1 por curso	5	
<b>Total</b>		50 pontos	

\* Somente será pontuado o título de pós-graduação de maior grau.

Lajeado, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS LAJEADO  
EDITAL Nº 10/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DE  
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(profissão), RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados para inscrição à função de Professor Mediador Presencial, do edital Nº  
10/2020 do IF Sul Câmpus Lajeado, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lajeado, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

---

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS LAJEADO  
EDITAL Nº 10/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Professor Mediador Presencial, do edital Nº 10/2020 do IF Sul Câmpus Lajeado, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo irá ocorrer por Webconferência, por meio da plataforma de comunicação Google Meet. Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é \_\_\_\_\_. Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Lajeado, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

---

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS LAJEADO**  
**EDITAL Nº 10/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA**

Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
Conhecimento das atribuições do Professor Mediador Presencial no Programa PROFUNCIÓNÁRIO.
Domínio de procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.

-

-